Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Escola Superior de Tecnologia e Gestão

EDITAL

Concurso de Acesso ao Curso de Mestrado em Engenharia Alimentar

Ano letivo 2026/2027

Faz-se público que está aberta a candidatura à matrícula e inscrição no Curso de Mestrado em Engenharia Alimentar da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.
O Mestrado em Engenharia Alimentar tem como objetivo proporcionar formação avançada em técnicas e métodos de investigação, com especial enfoque em tecnologias inovadoras de produção pós-colheita, qualidade e conservação dos alimentos, considerando o binómio alimentação- saúde, alinhada com o conceito de bioeconomia e sustentabilidade.
No segundo ano o(a) candidato(a) terá a oportunidade de realizar uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, consoante os objetivos específicos visados.
No final da formação, o(a) Mestre terá aptidão para integrar equipas multidisciplinares nas vertentes de gestão da qualidade alimentar e tecnologias/engenharia de produtos e processos, com visão crítica e independente, contribuindo para dinamizar a investigação e o desenvolvimento tecnológico em torno do setor agroindustrial nacional, promovendo a qualidade dos produtos, reforçando a segurança e a qualidade alimentares.

1. Condições / Habilitações de Acesso

a. Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nas áreas de ciência, tecnologia e/ou engenharia alimentares, ou em áreas afins;
b. Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo, nas áreas de ciência, tecnologia e/ou engenharia alimentares, ou em áreas afins;
c. Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico científico do IPVC, nas áreas de ciência, tecnologia e/ou engenharia alimentares, ou em áreas afins;
d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do ciclo de estudos pelo conselho técnico científico do IPVC.

Para dar cumprimento à alínea d) do ponto 1 do artigo 2º do **despacho nº 16549/2012** de 28 de dezembro, será realizada uma entrevista para efeitos de apreciação e seriação dos candidatos, que permita avaliar currículo escolar, científico ou profissional, à qual será atribuída uma classificação numa escala de 0 a 20 valores.

2. Condições de Reingresso

As previstas na lei.

3. Calendário

Os prazos fixados para os diversos procedimentos são definidos em Despacho próprio do IPVC – **DESPACHO-IPVC-P-18/2026**

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

O número total de vagas é de vinte e cinco (25).

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

O processo de candidatura far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos (*online*) através do portal do IPVC.
A candidatura é válida apenas para o ano letivo 2026/2027.
Não sendo preenchidas as vagas da 1.ª fase poderá ocorrer uma 2.ª ou 3.ª fase de candidatura.

1. O processo de candidatura realiza-se exclusivamente por meios eletrónicos (online) através da plataforma de candidaturas no endereço http://candidaturas.ipvc.pt/
2. O requerimento de candidatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
   a) Fotocópia do Documento de Identificação (facultativo);
   b) Fotocópia da certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal;
   c) Curriculum Académico e Profissional estruturado e apresentado de acordo com o modelo Curriculum Vitae Europass;
   d) Documentos comprovativos das declarações constantes no Curriculum Académico e Profissional;
3. O valor da taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o pretexto, nomeadamente indeferimento liminar, exclusão, não colocação, ou desistência.

Notas:

- Os documentos comprovativos do grau académico estrangeiro devem ser devidamente autenticados pelo agente consular português no país de origem do diploma e/ou legalizados pela Apostila de Haia;
- Todas as candidaturas que não sejam submetidas diretamente pelo próprio candidato terão de ser acompanhadas por procuração devidamente autenticada pelos serviços oficiais.

6. Indeferimento linear de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das seguintes condições, sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues:

a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;

d) Sejam efetuadas por candidatos com valores em débito;
e) Não respeitem o curso/opção para que sejam fixadas vagas;
f) Sejam efetuadas por candidatos com inscrição prescrita no ensino superior.

7. Admissão, Seleção e Seriação

1. Classificação da licenciatura nas áreas de ciência, tecnologia e/ou engenharia alimentares (50%);
2. Âmbito da Licenciatura ou equivalente (25%);
3. Apreciação do Curriculum Académico/Técnico/científico (15%);
4. Apreciação do portefólio e da experiência na área do mestrado (10%).

Os resultados do processo de seriação são tornados públicos através de edital, do qual consta a lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição, sendo divulgado no site do IPVC (https://www.ipvc.pt/estudar/candidato-ipvc/mestrados/).

8. Reclamação / Recurso

a) Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida à Diretora da Escola no prazo fixado neste edital;
b) São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo;
c) Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;
d) A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9. Exclusão de candidatos

São excluídos os candidatos que:
a) Prestarem falsas declarações;
b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;
c) São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Candidatura – 60,00 euros
Matrícula e inscrição - 10,00 euros
Seguro escolar – 13,50€

1. O pagamento da taxa de candidatura (não reembolsável), é efetuado através de Cash, Cartão de Débito ou Cartão de Crédito (VISA / Mastercard), MB Way. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão

indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura;

2. Todos os candidatos admitidos, terão que se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo. Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância;
3. Os Estudantes Internacionais, no ato da matrícula/inscrição terão que pagar no mínimo de 4 mensalidades correspondente a 40% do valor anual da propina (e só nesta condição a matrícula é considerada válida).

Propinas

Estudantes Nacionais: 1.º ano: 1050,00 € - 2.º ano: 1050,00€
Estudantes Internacionais: 1.º ano: 2000,00 € - 2.º ano: 2000,00€
Estudantes Países de Língua Oficial Portuguesa e Países da América Latina: 1.º ano: 1500,00 € - 2.º ano: 1500,00€

11. Informações

a) Contactos
Serviços Académicos | academicos@estg.ipvc.pt
Tel: 258 819 700

b) Condições de funcionamento
Número mínimo de alunos: 15

c) Locais aulas presenciais
ESTG-IPVC - Avenida do Atlântico, n.º 644 | 4900-348 Viana do Castelo

d) Calendário e horário
Sexta-feira – 9h00 – 18h00
Sábado – 9h00 – 13h00
Salvo em situações excecionais que poderão decorrer durante a semana em horário a combinar com os alunos.

e) A A3ES acreditou o ciclo de estudos por 6 anos.

f) Saídas Profissionais
- Integrar quadros técnicos superiores de empresas alimentares;
- Consultores e investigadores na área alimentar, atuando ao nível do projeto, controlo dos processos e gestão e controlo da qualidade;
- Empreendedores para a área alimentar.

IPVC, Escola Superior de Tecnologias e Gestão, 27 de abril de 2026

A Diretora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPVC

(Prof.ª Doutora Mafalda Reis Lima Lopes Laranjo)